

Atos Administrativos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 522, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a Denominação do Colégio Municipal do Povoado do Tabuleiro como Colégio Professora Ivete Bastos Borges e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito de Baixa Grande, sanciona o presente projeto de lei.

Art. 1º - Fica denominado Colégio Municipal do Povoado do Tabuleiro, zona rural deste município, como **COLÉGIO PROFESSORA IVETE BASTOS BORGES**.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis para execução desta Lei por meio do setor competente, providenciar a identificação das referidas vias, com a instalação de placas indicativas contendo as denominações estabelecidas desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2026.

Adroaldo dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal